



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020
Processo administrativo nº 538/2020

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto sextavada, drenagem pluvial e sinalização na Rua João Antônio Francisco – Trecho I, Centro, no Município de Maracajá/SC

Às nove horas e quinze minutos, do dia dezanove, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que as empresas LAJECRIL ARTEFATOS E CIMENTO LTDA EPP – CNPJ N. 03.326.193/0001-63, RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N. 35.060.552/0001-70, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ N. 26.553.728/0001-34, RTM RINCÃO TERRAPLAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME, BUDNI E BORTOLOLIM TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ N. 13.847.699/0001-71 e ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N. 35.653.808/0001-52, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Encontrava-se presente na sessão os representantes legais das empresas RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Ruan Cardoso Dalazen, BUDNI E BORTOLOLIM TERRAPLENAGEM LTDA, Sra. Araceli Budni, e ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Fábio Calegari D Estefani. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos, verificou-se que todas as empresas participantes cumpriram rigorosamente as exigências do Edital. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas **LAJECRIL ARTEFATOS E CIMENTO LTDA EPP, RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, RTM RINCÃO TERRAPLAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME, BUDNI E BORTOLOLIM TERRAPLENAGEM LTDA e ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, as empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 19 de agosto de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT
Secretária

ADENAUER ESPINDOLA SERAFIM
Membro - Suplente

ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA
Fábio Calegari D Estefani

BUDNI E BORTOLOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
Araceli Budni

RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Ruan Cardoso Dalazen